



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0170/ 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 2.993 de 27 de dezembro de 2018, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, e §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo e do limite autorizado no **caput** deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, despesas de pessoal e as financiadas com as operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de junho de 2019.

Cabo Frio, 27 de junho de 2019.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito